



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Unidade demandante: Escola Judiciária Eleitoral (EJE)

Responsável pela demanda: Clairton Thomazi

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Promover o desenvolvimento contribuindo para a construção de um ambiente democrático e para a disseminação de boas práticas no campo do Direito Eleitoral brasileiro.

2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A previsão é que o Congresso ocorra entre os dias 12 e 15 de junho do ano corrente.

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

5 (cinco) vagas na modalidade presencial.

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia é de R\$ 5.499,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda consta no Plano Anual de Capacitação 2024 (000012302113551) aprovado por meio da Portaria DG TRE-TO n.º 1011/2023. Item VIII/8.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão	X	7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
2. Aprimorar mecanismos de transparência pública		8. Aperfeiçoar mecanismos de governança
3. Fomentar a educação e a participação política da sociedade	X	9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas
4. Aprimorar mecanismos de gestão processual		10. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira
5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas
6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		

7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA

CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não será necessária a confecção de Portaria de Equipe de Planejamento, nos termos do art. 9º, § 2º, da [Instrução Normativa nº 1/2024](#).

CLAIRTON THOMAZI
Coordenador



Documento assinado eletronicamente em 16/04/2024, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302189839** e o código CRC **B858CCEF**.